

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO E A GEOPOLÍTICA DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO

Adilar Antonio Cigolini

Boletim Gaúcho de Geografia, 38: 53-72, maio, 2012.

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37338/24117>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - maio, 2012.

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO E A GEOPOLÍTICA DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO

ADILAR ANTONIO CIGOLINI¹

RESUMO

No Brasil, após a Constituição do ano de 1988, foram criados milhares de novos municípios, fato que chamou a atenção de muitos pesquisadores, que publicaram inúmeros trabalhos para explicar o fenômeno. Entretanto, a criação de municípios ocorreu desde os primórdios da ocupação do território brasileiro, tendo sido a primeira forma de governo instituída, no ano de 1532. O presente trabalho mostra a dinâmica da criação de municípios no período colonial, compreendido entre 1500 e 1822, quando da independência do Brasil. O objetivo é associar a compartimentação do território em unidades políticas locais com a própria dinâmica de ocupação e formação do território nacional, ressaltando o papel que os municípios tiveram nesse processo. Para tanto se resgata a função do município naquele período, bem como a ordem espacial resultante da criação dessas unidades políticas, que é analisada a luz das estratégias geopolíticas portuguesas para expansão e manutenção da posse do território.

PALAVRAS-CHAVE: Território. Compartimentação territorial. Divisão do território. Criação de municípios. Emancipação municipal no Brasil Colonial.

L'OCCUPATION DU TERRITOIRE ET LA GEOPOLITIQUE
DE LA CREATION D'UNE MUNICIPALITE DANS
LA PERIODE COLONIALE BRÉSILIENNE.

RESUME

Des milliers de nouvelles municipalités ont été créés au Brésil après la Constitution de 1988, fait qui a attiré l'attention de beaucoup de chercheurs qui ont publié plusieurs articles pour expliquer ce phénomène. Cependant, la création de municipalités s'était déjà produite depuis l'origine de l'occupation du territoire brésilien et a été la première forme de gouvernement établie en 1532. L'étude que voici présente la dynamique de la création de municipalités pendant la période coloniale allant de 1500 à 1822, année de l'indépendance du Brésil. Nous avons comme objectif associer la compartimentation

1 Prof. da Universidade Federal do Paraná. adilar@ufpr.br

du territoire en unités politiques locales avec la dynamique même d'occupation et formation du territoire national tout en mettant en évidence le rôle des municipalités dans ce processus. Pour cela on reprendra la fonction de la municipalité à cette période-là, ainsi que l'ordre spatial issue de la création de municipalités, analysé à la lumière des stratégies géopolitiques portugaises pour l'expansion et maintien de la possession du territoire.

MOTS-CLÉS: Territoire. Division du territoire. Création de municipalités. Emancipation municipale au Brésil Colonial.

INTRODUÇÃO

No ano de 1980 o Brasil possuía 3.974 municípios. Entre aquele ano e a promulgação da Constituição de 1988, a malha municipal brasileira já estava passando por uma reconfiguração de sua geografia, com a instalação de 173 novos municípios. Até 1990 haviam sido criadas mais 315 novas unidades. No ano 2000 esse total passou para 5.506 e atualmente são 5.564 municípios instalados no território nacional.

Os autores que pesquisam esse fenômeno podem ser divididos em dois grupos. Um que busca explicar o porquê das emancipações e outro que busca mostrar as consequências delas, mas ambos limitaram-se a pesquisar as emancipações recentes, isto é, após a Constituição de 1988. Entretanto, a criação de municípios aconteceu, com menor ou maior intensidade, ao longo do tempo, inscrevendo-se na própria formação do Brasil, perpassando todas as fases da história e se intensificando durante o século XX. A abordagem de tais pesquisas, desse modo, deixa uma lacuna, pois não explica a relação existente entre essas unidades políticas e a ocupação do território.

O presente trabalho tem como objetivo esclarecer um tema bastante particular na trajetória de formação do Brasil: a dinâmica da criação de municípios durante o período colonial. Para tanto, organizou-se o texto em três partes. A primeira consiste na presente introdução, onde se contextualiza a problemática e se expõe o objeto e a metodologia do estudo. Na segunda se procura construir um quadro de referência sobre a expansão e a compartimentação do território brasileiro, uma macrovisão, que auxilia na contextualização do tema e, ao mesmo tempo, mostra que a divisão do território não se reduziu a uma escala específica ou fatos isolados, mas se deu como estratégia política. Na terceira parte são apresentadas e discutidas muitas das características dos municípios do Brasil Colonial e a dinâmica espacial da criação dessas unidades. A configuração resultante dessa dinâmica foi primeiramente descrita e em seguida analisada e inserida no contexto do movimento de formação do território. Com isso se demonstra que da lógica da ocupação do espaço decorria a compartimentação do território, necessária à organização social e econômica, ao mesmo tempo em que representava o resultado ações geopolíticas deliberadas, com vistas à consolidação do domínio do território.

A realização do trabalho com esse perfil exigiu que as emancipações fossem contextualizadas como prática inerente à dinâmica territorial. Essa abordagem foi dificultada pela ausência de informações históricas sobre o processo de criação de municípios, pois inexistente referência bibliográfica específica referente à temática. Trabalhos como os apresentados por Reis Filho (1968), Omegna (1961), Salgado (1947), Deffontaines (1944) e Azevedo (1956) auxiliam na compreensão do processo de urbanização do Brasil e da formação da rede de cidades. Nessas obras a criação de municípios aparece como *criação de cidades* ou *urbanização*, pois tais autores, ao procurar explicar o surgimento de cidades e o avanço da urbanização, trazem dados sobre a evolução do número de municípios, fazendo com que os dois processos pareçam se confundir, pois, à medida que aumentava o número de municípios, aumentava a urbanização. Contudo, são processos cuja referência explicativa não pode ser confundida, pois a transformação de aglomerações populacionais em cidades requer a criação de municípios, o que é um processo eminentemente político.

Abordagens como as dos autores citados anteriormente, cujos trabalhos tratam da evolução urbana, bem como aquelas encontradas em Araújo (1980) e Marx (1980), apontaram outro problema: a existência, na história, de muitos termos, como Vila, Cidade e Município, usados como sinônimos. Teixeira (2003), ao estudar a nomenclatura do período colonial brasileiro, salienta o uso indistinto de termos com vila, cidade ou município por muitos autores e procura explicar as diferenças entre eles:

O nível hierárquico mais elevado de uma aglomeração é o de cidade. Como a vila, a cidade dispõe de um estatuto político particular. Ela se caracteriza por dispor de um poder político local, o senado da câmara, com sua casa de câmara e cadeia e seu pelourinho localizados na praça principal, constituindo deste modo a sede de uma jurisdição territorial. Neste sentido, a cidade não difere efetivamente da vila. Existem, por outro lado, particularidades eloqüentes entre a vila e a cidade. Em primeiro lugar, os donatários, e outras autoridades, tais como os governadores, estavam autorizados pela Coroa a fundar somente vilas, mas nunca cidades, que era uma prerrogativa real. Inspirada no direito romano, a cidade era dotada, além do mais, de um estatuto independente, somente podendo ser fundada em terras próprias alodiais, isto é, terras que só estavam subordinadas ao rei. Enfim, somente a cidade podia ser a sede de uma arquiocese. (TEIXEIRA, 2003, p. 56).

Abreu (1997) concorda com o autor acima e acrescenta que tanto as cidades quanto as vilas possuíam o Termo, que era a área de sua jurisdição. A palavra *município* designava a cidade ou a vila com seu termo e expressava o governo, uma instituição política – cujas origens remontam à própria origem do Estado. Autores como Nunes (1920) e Avellar e Taunay (1974) relatam as

estratégias, acordos e legislações que permearam a formação das municipalidades na Europa, desde a sua origem até a criação da monarquia portuguesa. Explicam esses autores que o município decorre especialmente da organização política do Império Romano. As cidades conquistadas pelos romanos conservavam suas próprias leis, nomeavam seus magistrados e dispunham de seus cargos públicos, mantendo certa autonomia em relação aos seus dominadores. O *municipium* era, no direito romano, a fórmula que expressava essa situação.

Como instituição portuguesa, o município foi transferido ao território brasileiro, passando a designar o governo das cidades e vilas. Em decorrência disso, na produção historiográfica brasileira, é comum encontrar a referência ao município como poder local constituído desde o princípio da ocupação territorial. Assim fez Zenha (1948), ao estudar a evolução dessa instituição no Brasil entre 1532 e 1700. Os governos locais do Brasil Colonial e Imperial também são denominados de municípios ou municipalidades por autores como Faoro (2000), Prado Junior (1933) e Abreu (2000), entre outros. Esse conceito do município como governo local foi utilizado, portanto, durante o Brasil Colônia assim permanecendo até a atualidade.

Somente na República o uso dos termos Vila, Cidade e Município foi objeto de reforma. O Decreto 311, de 2 de março de 1938, definiu que todas as sedes de municípios se denominariam cidades, desaparecendo a figura da Vila como sede do governo municipal. O termo Vila permaneceu como sede dos distritos. Daquela data em diante, portanto, todos os municípios têm uma cidade por sede e todos os distritos têm uma Vila como sede. Esses últimos, entretanto, não têm governo municipal autônomo.

Para o presente trabalho definiu-se que o termo município é o mais adequado para expressar o fenômeno que se pretende abordar, pois sua criação implica a existência de um novo território como instituição política e jurídica. Ressalta-se, entretanto, que, embora a criação do município resulte na criação do governo local, ou na instituição de um novo poder local, esse não é objeto da presente pesquisa, já tendo sido analisado por Lemes (2005), Santin (2005) e Telarolli (1977).

EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO NO BRASIL COLÔNIA

As formas embrionárias que originaram a estrutura político-administrativa do Estado brasileiro resultaram da ação da metrópole portuguesa logo após o descobrimento. A primeira vila, São Vicente, foi fundada em 1532. As capitâneas foram instituídas no ano de 1534 e o Governo-Geral, no ano de 1549. Considerando que a criação dessas instituições resultou na União, estados e municípios atuais, nota-se a ordem escalar: o município é o primeiro a ser criado, seguido pelos estados e, por último, o Poder Central. Mas, em relação às escalas de governo, durante o Brasil Colônia, cabe um alerta:

O Estado aparece como unidade inteiriça que funciona num todo único, e abrange o indivíduo, conjuntamente, em todos seus aspectos e manifestações [...] É que administração colonial nada ou muito pouco apresenta daquela uniformidade e simetria que estamos hoje habituados a ver nas administrações contemporâneas. Isto é, funções bem discriminadas, competências bem definidas, disposição ordenada, segundo um princípio uniforme de hierarquia e simetria, dos diferentes órgãos administrativos. (PRADO JUNIOR, 1981, p. 299-300).

Embora a administração metropolitana se organizasse segundo tais características, Carvalho (1998) observa que existia uma hierarquia formal na administração do Brasil Colônia. Essa se iniciava com o rei, seguido pelo vice-rei, governadores ou capitães-generais nas capitanias e capitães-mores nas vilas. Argumenta, porém, que na prática essa hierarquia não funcionava. As capitanias se comunicavam diretamente com a Coroa. O poder do vice-rei era fraco e não havia interesse em fortalecê-lo, pois o controle de toda a Colônia por uma única autoridade poderia torná-lo excessivamente poderoso. “Os conflitos de Jurisdição eram desejáveis politicamente, por mais que tivessem conseqüências negativas para a administração.” (CARVALHO, 1998, p. 58). Machado, ao referir-se à organização política e administrativa da Colônia, também diz que essa foi flexível e descentralizada e que cada núcleo se comunicava direto com a metrópole, estimulando “Uma política, portanto, fiel ao velho adágio *‘dividir para reinar’*, que garantiu, em certa medida, o controle do território, enquanto mantinha firmemente as rédeas do poder administrativo-jurídico, aí sim, centralizado em Lisboa.” (1989, p. 193). Desse modo, a forma de administração colocada em prática por Portugal, para garantir o domínio do espaço, impôs a divisão do território. Esse processo de divisão territorial tomou corpo quando, no início da terceira década após o descobrimento, os franceses contrabandeiam pau-brasil extraído da costa brasileira, o que levou a criação das Capitanias, que para Moraes (2000) foi uma saída para apressar e garantir a posse do território.

A capitania hereditária constituiu uma estratégia de territorialização do poder real sem grandes investimentos por parte da Coroa. A imposição imediata da divisão do território foi a solução encontrada para estabelecer, sobre um espaço extenso e desconhecido, uma forma de governo. Governar, naquele momento significava, sobretudo, manter o domínio, sendo que ocupação e defesa assumiam o mesmo sentido na garantia da posse do território. A posse era, por sua vez, a segurança de que a nova terra continuaria sendo do reino português, e a segurança, o fator fundamental para a exploração, seja pelo uso da terra, de imediato iniciado com a implantação dos engenhos, seja para alcançar o que então era só imaginado, mas que décadas depois se confirma como coisa real: as pedras e os metais preciosos.

O primeiro governador, Tomé de Souza, procurou centralizar a Colônia do ponto de vista político-administrativo, mas não obteve pleno sucesso, pois as dificuldades provenientes das características do território, como grandes distâncias, falta de comunicabilidade entre as capitanias e excessivo poder dos donatários, apresentavam obstáculos à centralização. Era mais fácil comunicar-se com Lisboa do que entre as capitanias e vilas do Brasil. (HOLANDA, 2003). No aspecto político-administrativo, uma das consequências do Governo-Geral foi que se inaugurou, no Brasil, a prática do centralismo administrativo, com a constante divisão do território. Essa forma de conceber o governo era comum no Império Romano. Esse, por sua vez, herdou a noção de centralidade com descentralização de Alexandre, o Grande, conforme observa Gottmann (1973) ao discorrer sobre a evolução do conceito de território.

A divisão do espaço em capitanias, como estratégia e impulso inicial, e as condições políticas e materiais sucessivamente criadas pelo desenvolvimento da colônia expandiram o território e impulsionam novas compartimentações. A Capitania de São Paulo, adquirida pela Coroa em 1709, abrangia todo o atual Centro-Oeste brasileiro, mas a descoberta de metais e pedras preciosas (Minas Gerais em 1690, Mato Grosso em 1719 e Goiás no ano de 1722) fez com que esse território fosse dividido em várias capitanias reais: Minas Gerais é criada em 1720, Goiás em 1744 e Mato Grosso em 1748. A expansão para o sul exigiu que, em 1676, fosse criada uma nova capitania nos moldes daquelas doadas em 1532, cujo limite era a foz do rio da Prata.

No Norte do país, haja vista as incursões de ingleses, holandeses e o estabelecimento de franceses, associadas às dificuldades de deslocamento de Salvador até o Maranhão, a Metrópole definiu uma nova escala de compartimentação territorial: a divisão do Brasil em estados independentes. Essa ideia já havia sido tentada, sem sucesso, em 1572, quando, no reinado de D. Sebastião, dividiu-se o Brasil no Estado do Norte e no Estado do Sul. A experiência durou apenas quatro anos. Em 1621, entretanto, foi criado o Estado do Maranhão, e o espaço brasileiro fica dividido em dois: o Estado do Brasil, abrangendo os atuais Centro-Oeste, parte do Nordeste, Sudeste e Sul, e o Estado do Maranhão, abrangendo o Ceará, Pará e Piauí, com capital em São Luís.

O Estado do Maranhão expandiu a área ocupada, seguindo o processo de compartimentação: em 1624, havia sido ordenada a criação e novas capitanias, a exemplo de Cameté (1620) e de Cabo Norte (1637), “sujeitas ambas à coroa portuguesa, em terreno indiscutivelmente espanhol pelo espírito e pela letra de Tordesilhas.” (ABREU, 2000, p. 70). A Capitania de São José do Javari foi criada em 1755, mais tarde foi denominada de Rio Negro e depois de Amazonas. Em 1737, o Estado do Maranhão passou a ser denominado de Grão-Pará e Maranhão, com capital em Belém, e, em 1772, foi dividido em dois: Maranhão e Piauí foram transformados num estado separado, com ca-

pital em São Luís, enquanto Pará e Rio Negro (depois Amazonas) formaram o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, com capital em Belém. Cada um desses estados era independente entre si, mas isso não impediu que se procurasse uma articulação entre eles. Nos anos de 1680, lembra Abreu, uma questão máxima do Estado do Maranhão era “[...] achar comunicações com o Brasil, independente do capricho das monções [...]” (2000, p. 148).

Embora no ano de 1774 tais estados tenham sido extintos e anexados ao Brasil, do ponto de vista da integração fática, os estados do Norte continuavam a comunicar-se diretamente com Lisboa e não com o Rio de Janeiro. Carvalho (1998) observa que, naquele momento, a Colônia era um ajuntamento de capitanias frouxamente unidas entre si, sobre as quais o poder do vice-rei era pouco mais que nominal. Holanda informa que “Essa situação permaneceria até a chegada ao Brasil da família real, quando a Amazônia principiou de fato a integrar-se na comunidade política brasileira, recebendo ordem do Rio em vez de Lisboa.” (2003, p. 299).

Quando a família real chegou ao Brasil, o território já havia passado pelo processo que Moraes (2000) chamou de *dilatação territorial*, cujo movimento, desde a descoberta até aproximadamente fins do século XVII, estabeleceu, de maneira bastante sólida, o que é hoje o território brasileiro. Em 1815, o Brasil foi elevado a Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e, em 1821, as capitanias foram transformadas em províncias.

A GEOPOLÍTICA DA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO CONTEXTO DA EXPANSÃO E DOMÍNIO COLONIAL

Por ordem da Coroa portuguesa, Martim Afonso de Souza fundou, em 1532, no litoral sul do Estado de São Paulo, a primeira vila do Brasil. De acordo com Holanda (2003), “É sabido que a fundação de cidades constituiu, em todos os tempos, o meio específico de criação de instrumentos de domínio, mormente se em sítios apartados da metrópole. E Portugal não fugiu à regra, ao menos durante a fase mais ativa da sua expansão ultramarina.” (2003, p. 131). Reis Filho salienta:

As soluções da política de colonização aplicadas ao Brasil davam importância especial à organização municipal. Como consequência da súbita transferência de uma parcela da civilização européia, essa surge como um dado inicial, a partir do qual se ordena a própria colonização, ao contrário da Europa, onde é amadurecida ao longo de um lento desenvolvimento. (1968, p. 34).

Embora, no Brasil, o município tenha sido “[...] inspirado pela instituição já existente na Europa há séculos” (KRELL, 2003, p. 31), aqui ele foi re-

sultado da ação deliberada da metrópole, enquanto, no continente europeu, as entidades políticas locais haviam evoluído ao longo do tempo, como uma espécie de antagonismo aos poderes centralizados. (KRELL, 2003).

É importante salientar, entretanto, que as municipalidades do período colonial apresentavam características diferenciadas do atual município, pois, além de executar todos os serviços e funções de base local, tinham ainda funções policiais e judiciárias. Prado Junior lembra que, nos dois primeiros séculos, as municipalidades usufruíam de autonomia, pois “Grande parte dos negócios públicos, inclusive matérias relevantes de caráter geral, eram tratadas e resolvidas nas câmaras, que chegaram num momento a legislar sobre quase todos os assuntos governamentais.” (1969, p. 51). Essa tese, da autonomia das câmaras, foi compartilhada Nunes (1920). Entretanto, esses mesmos autores indicam que, a partir de fins do século XVII, o desenvolvimento local e a descoberta de minas levaram à centralização e ao fortalecimento do poder real, fato que levou Abreu (2000) e Viana (1999) a concluir que as câmaras, durante a colônia, não eram entidades autônomas. Mas Russel-Wood (1998) contesta o dualismo rígido *Metrópole versus Colônia* existente na historiografia, dizendo que tal noção precisa ser revista, pois a estrutura do governo, embora centralizada na Metrópole, era exercida num contexto descentralizado, onde havia

[...] convergência de jurisdições e de autoridades acerca das múltiplas funções de governo em um único indivíduo ou em apenas uma agência de governo, ao mesmo tempo que múltiplas agências de governo e vários indivíduos exerciam jurisdição e autoridade sobre uma única função de governo. Áreas de jurisdições não enunciadas, pobremente definidas ou obscuras, resultavam em uma difusão da autoridade em rivalidades e tensões entre indivíduos e entre agências de governo. Forças centrífugas ligadas a múltiplos pontos de tomada de decisão e a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo. Isto abria espaço para que os colonos participassem da estrutura administrativa e da formulação ou implementação das políticas da Coroa. (1998, p. 197).

Em consequência, prossegue ele, “[...] os esforços da metrópole no sentido de assegurar o controle administrativo tinham eficácia limitada (1998, p. 197). Na mesma direção, Lemes (2005) salienta que os recentes estudos sobre a relação entre a metrópole e o poder local recuperam o papel de agente político ativo dos colonos, pois mostram que esses tinham a capacidade de interpretar e executar a seu modo, muitas vezes de forma negociada, as ordens e determinações legais emanadas da Metrópole. Como consequência, a cidade colonial poderia ser vista “[...] como território de embates de projetos políticos e interesses econômicos, cenário e veículo de interlocução, núcleo ordenador do diálogo produzido com a metrópole,

cujo vértice estaria ancorado na atuação das câmaras municipais.” (2005, p. 15). As câmaras se revelariam, dessa forma, como centros de poder e redes de negociações que permitiriam a representação política e a participação na vida colonial. Nesses termos, a Vila de São Vicente representou o início de uma estratégia, cuja dinâmica marcou a formação territorial brasileira. Holanda diz que a política de ocupação da Colônia já havia sido usada na África e consistia na implantação de uma “[...] rede de feitorias e centros de abastecimento costeiros, sob a proteção de fortalezas, em volta das quais se formariam núcleos relativamente estáveis de população.” (2003, p. 145). Moraes confirma que “Efetivar a posse da fachada litorânea parece ter sido uma diretriz básica da geopolítica lusitana. Isso transparece nas cartas de doação das capitanias, na proibição explícita de se fundarem núcleos distantes da costa”. (2000, p. 308).

Essa lógica inicial de ocupação impunha, portanto, que a criação de municipalidades deveria ocorrer obrigatoriamente no litoral, de acordo com uma política territorial explícita: os municípios, além das funções administrativas, judiciárias e de organização da vida local, tinham um sentido geopolítico, servindo como pontos de defesa do território. Dessa estratégia resulta que, “[...] às vésperas da instalação do governo geral, em 1549, haviam sido fundadas no litoral brasileiro cerca de 16 vilas e povoados, que já exportavam mercadorias para a Metrópole.” (REIS FILHO, 1968, p. 31).

O Governo-Geral encontrou, portanto, uma estrutura político-administrativa em funcionamento, representada pelas municipalidades, que compunha, ao mesmo tempo, uma rede de proteção do território e uma rede mercantil. A fundação de vilas no interior poderia comprometer esse esquema, incentivando o despovoamento do litoral. À exceção da Vila de Santo André da Borda do Campo, autorizada pelo primeiro governador geral, Tomé de Souza, todas as outras situavam-se no litoral. Sobre a localização das primeiras vilas, Holanda lembra que os opositores à fundação delas no sertão diziam que essas causavam “[...] muitas e grandes despesas à Régia Fazenda” (2003, p. 146), enquanto Azevedo (1956) cita outros dois motivos para explicar a dinâmica inicial da fundação das vilas. O primeiro, diz ele, seriam os fatores físicos, representada pelo relevo em grande parte do litoral brasileiro, e as características da mata atlântica tornavam o interior quase intransponível, e o segundo psicológico, pois

Fixar-se junto às águas do Atlântico, dessas mesmas águas que também banham as costas lusitanas, constituía, até certo ponto, um gesto de sobrevivência e manifestação de uma esperança; afastar-se desse litoral e embrenhar-se pelo sertão desconhecido, planalto a dentro, era sujeitar-se a perigos de toda ordem e a contratempos inimagináveis, era expor-se ao ataque da índia hostil e abdicar ao mínimo de conforto que a civilização podia oferecer. (1956, p. 15).

O panorama começou a mudar com a troca do Governo-Geral, em 1553. O novo governador, Duarte da Costa, permitiu a fundação fixação de população no interior, notadamente São Paulo. Esse fato, entretanto, não alterou a dinâmica predominante, como explica Marx: “Os estabelecimentos quinhentistas que se afirmam mais tarde são seguidos por outros nos séculos seguintes, segundo quase os mesmos critérios e ampliando a ocupação portuguesa de fachada.” (1980, p. 15). Foi somente em fins do século XVII e início do século XVIII, com a descoberta do ouro, que o sistema político-administrativo começou a deslocar-se para o interior. Naquele momento, o litoral estava todo ocupado, e o Estado do Maranhão estava consolidando a expansão no Norte. As regiões de Goiás e Cuiabá passaram a fixar população, com a fundação de arraiais de mineração pelos bandeirantes. Nesse processo, a Coroa, além de criar novas capitânicas, passou a incorporar as capitânicas dos antigos donatários e fundar vilas. Abreu confirma que “[...] a criação de vilas e a instalação das municipalidades [...]” (2000, p. 169) foi a forma encontrada para organizar a vida local e acalmar os conflitos, enquanto Maximo observa: “Multiplicam-se as vilas pelo sertão adentro e, com elas, todo o aparato administrativo necessário à coleta de impostos. Divide-se para governar e para centralizar o poder.” (1986, p. 63). Das 187 municipalidades criadas no período colonial, 133 o foram entre 1750 e 1822, havendo reconhecimento, inclusive, de movimentos de autoemancipação, como é o caso de Pindamonhangaba, Campos e Paraty.

Os municípios surgiam como elemento estratégico essencial na ocupação do território: “Até a Independência brasileira, em 1822, o município funcionava como uma ponta-de-lança para penetração no território, sem nunca deixar de ser uma afirmação da soberania da coroa portuguesa.” (KRELL, 2003, p. 31). Sobre esse aspecto, Moraes ainda diz que, no processo de dilatação do território, “Numa posição de realce, devem ser lembrados os núcleos urbanos, pois as vilas e cidades cumprem o papel articulador básico em todas as regiões coloniais.” (2000, p. 267). Dessa forma, o papel dos municípios na conquista, domínio e articulação do território, durante o período colonial, pode explicar outro aspecto bastante negligenciado na formação da malha municipal brasileira, que é a sua dinâmica de *criação* e *extinção*. Segundo Omegna,

Outra característica comum às vilas e cidades da época da colônia e que se entremostra nas denúncias dos cronistas é o efêmero progresso e rápida decadência a que estavam sujeitas. Realmente impressiona a frequência desse depoimento que já se afirma no amanhecer da colonização, nas primeiras páginas dos registros dos que assistiram a fundação dos povoados cheios de viço e testemunharam eles mesmos, lustros após, a sua estagnação ou ruína brusca. (1961, p. 52).

Na literatura há muitos exemplos dessas situações. O mais ilustrativo talvez seja a transformação dos aldeamentos indígenas em vilas, quando da expulsão dos jesuítas que é revelador da função desse recorte territorial naquele momento histórico. Sem os missionários,

[...] a Metrópole ordenou a elevação de antigas aldeias e fazendas, as maiores a vilas e as menores a aldeias, lugares ou povoações, entregando sua administração aos índios com o intuito de, na prática, civilizá-los, educá-los, obrigá-los a falar a língua portuguesa. A intenção era fixá-los e integrá-los na sociedade dos brancos num núcleo urbano, para povoá-lo e, com isso, defender o território. (FLEXOR, 2002, p. 167).

Abreu (2000) informa ainda que as leis que libertavam os índios, em 1758, estenderam-se para o Brasil, criando-se vilas em lugar dos aldeamentos. Holanda, entretanto, diz que essa estratégia de criação de vilas “[...] não vicejaria em parte nenhuma: faltava gente interessada e capaz.” (1960, p. 42). Contudo, embora tenha fracassado essa experiência, Azevedo (1956) observa que, durante o século XVIII, foi impressionante o número de vilas criadas na região da Amazônia e que essas testemunharam a política baseada em motivos geopolíticos, sobretudo a confirmação do princípio do *uti possidetis*. Ao se referir à formação das cidades brasileiras durante o Brasil Colônia, Deffontaines constata:

Fica-se chocado com a instabilidade de toda essa multidão de pequenas aglomerações do Brasil. As cidades não têm a fixidez das nossas velhas cidades européias; muitas cidades em eclipse, e o número de cidades mortas é inteiramente anormal para um país novo, no qual a forma de cidade não tem três séculos de existência. (1944, p. 306).

Dias dialoga com o autor acima e explica:

Le raisonnement de Deffontaines, en faisant une analogie avec l'évolution des villes européennes, oublie le dynamisme propre à la structure de l'économie coloniale et compromet ainsi l'analyse de l'organisation urbaine qui en résulte. La constellation des systèmes isolés ou très peu articulés entre eux, qui caractérisait l'économie brésilienne aux cours de trois siècles, ne pouvait qu'engendrer la faiblesse et la mobilité des noyaux urbains à l'intérieur des terres. (1995, p. 25).

Ao referir-se à criação das vilas no período colonial, Omegna (1961) e Araújo (1980) abordam outro aspecto relevante, que diz respeito ao número reduzido de habitantes, que muitas vezes não passava de 40 a 50 habitantes. A fundação de vilas com número reduzido de habitantes foi estratégia daquele período, pois, com um território vasto e número reduzido de habitantes,

A multiplicação de pequenas vilas, entre nós, permitindo o máximo aproveitamento do escasso elemento humano para a ocupação da terra, veio constituir um verdadeiro sistema ganglionar vitalizando a vasta colônia com interesses, empreendimentos, competições e interações comuns que respondem pela integração de larguíssimas regiões ao mesmo plano econômico e político de que surgira a futura pátria. Tal dispersão obedeceu a uma determinação consciente. (OMEGNA 1961, p. 34).

Dos municípios existentes hoje, originários daquele período, nota-se que, no século XVI, foram criados 10 municípios e, durante o século XVII, foram criados 42. No século XVIII, foram criados 91 e, entre 1800 e 1822, somaram-se aos existentes mais 43. No registro histórico (Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, IBGE, 1957) consta a origem de tais municípios, conforme especificado a seguir:

- Em 37 registros, consta que os municípios foram originados de povoações/fortalezas fundadas para defesa do território. Desses, 21 foram criados até o ano de 1750, quando havia, no total, 84 vilas em território brasileiro. Depois do ano de 1750, aumenta a intensidade de criação de municípios, mas decresce a intensidade de criação por motivos de defesa. A preponderância de criação por esse motivo, após aquele ano, deu-se no Sul do País. Até então a grande maioria estava situada no litoral dos atuais Sudeste, Nordeste, Norte e calha do Amazonas. Isso pode revelar que, na estratégia de defesa houve um relaxamento em relação ao Norte e um retorno das atenções para o Sul.
- Em 22 registros, consta que os municípios foram originados de aldeamentos indígenas. À exceção de São Borja (RS), todos os municípios que tiveram essa origem situam-se nas atuais regiões do Sudeste, Nordeste e Norte.
- Em 32 registros, consta que os municípios foram originados em locais de mineração, a grande maioria no interior do Brasil.
- Em 95 registros, consta que os municípios foram originados de povoados em sedes de fazenda, em entrepostos comerciais, às margens de caminhos/estradas, ou em locais onde se ordenava a criação de vilas com o objetivo de povoamento do território, como é o caso de Campina Grande (PB), Caicó (RN) e Guaratuba (PR).

Embora essa classificação tenha sido feita com base nas informações do histórico dos municípios, a leitura também revela que classificar os municípios atuais pela sua origem inicial é, de certa forma, arbitrário, pois, na realidade, muitas vezes há uma associação entre tais fatores. De todo

modo, procurou-se estabelecer a classificação utilizando como critério o elemento de destaque entre os itens constantes no histórico. Observa-se, todavia, que o povoamento inicial que deu origem às municipalidades foi diverso, mas confirma as estratégias utilizadas pela Metrópole, bem como oferece uma visão geral da origem dos povoados que resultaram na criação de municípios durante o Brasil Colônia. A distribuição desses municípios consta na Tabela a seguir.

TABELA – BRASIL: NÚMERO DE MUNICÍPIOS, POR PROVÍNCIA, NO FIM DA COLÔNIA

PROVÍNCIA	NÚMERO DE MUNICÍPIOS
São Paulo	39
Bahia	38
Grão-Pará e Rio Negro	17
Minas Gerais	14
Rio de Janeiro	13
Pernambuco	9
Maranhão	9
Espírito Santo	7
Alagoas	7
Ceará	7
Rio Grande do Sul	6
Paraíba	6
Rio Grande do Norte	6
Santa Catarina	4
Piauí	2
Mato Grosso	2
Goiás	1
Total	187

FONTE: elaborada por A. Cigolini (2009) com base na localização e no ano da criação dos municípios, conforme consta no mapa da malha municipal (digital) do IBGE (2007).

As províncias que compunham a atual região Nordeste somavam 84 municípios, ou seja, aproximadamente 45% do total, enquanto as províncias que compõem a atual Região Sudeste somavam 73 municípios, ou seja, aproximadamente 39% do total das vilas do período. A atual região Sul possuía 10, aproximadamente 5% do total. Na atual região Norte havia 17 municípios, ou aproximadamente 9%, enquanto na atual Região Centro-Oeste havia 3, ou seja, não chegavam a 2% do total de municípios existentes no período.

Chama atenção a concentração: as regiões Nordeste e Sudeste possuíam 84% dos municípios. Por outro lado, o Centro-Oeste permanecia praticamente vazio em termos de municipalidades.

A maioria de tais municípios localizava-se na orla marítima. Desde o Município de Rio Grande (RS) em direção norte, até Chaves, localizado na Ilha de Marajó (PA), o número de municípios segue acompanhando o Litoral praticamente de forma contínua. Essa continuidade, entretanto, não é regular, pois ora há um adensamento expressivo no número dessas unidades, ora são mais rarefeitas. Vejamos:

- Entre os municípios de Rio Grande (RS) e São Francisco do Sul (SC), só existiam Laguna e Florianópolis, então denominada de Nossa Senhora do Desterro. Ambos, assim como Rio Grande, tiveram sua origem em povoações fundadas com objetivo de defesa do território.
- De São Francisco, cuja origem também está ligada à defesa do território, seguindo em direção norte, havia um adensamento expressivo, em toda a orla litorânea das então províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e das províncias do Nordeste, até Natal (RN).
- Do Município de Natal (RN) até Icatu (MA), existia somente Fortaleza, todos fundados com objetivo de defesa do território. De Icatu, situado junto a São Luís do Maranhão, prosseguindo em direção norte até Chaves (PA), havia novamente um adensamento no número de municípios.
- Do Município de Chaves (Ilha de Marajó – PA), eles passam a se internalizar em sentido horizontal, acompanhando a calha do Amazonas: Vigia, Gurupa, Belém, Cameté, Monte Alegre, Santarém, Óbidos seguem em continuidade até a próximo à foz do rio Tapajós. Após havia um extenso vazio até o Município de Tefé, fundado com objetivo de defesa, às margens do Solimões.
- De Tefé (AM), traçando uma linha vertical no sentido sul até encontrar São Borja (RS), só havia um único município: a Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), na divisa com a Bolívia.
- De São Borja, localizado às margens do rio Uruguai (RS), seguindo sentido leste, havia apenas os municípios de Cachoeira do Sul e Rio Pardo, na região central do Rio Grande do Sul.
- Pode-se dizer que esse conjunto tinha uma lógica espacial, pois os municípios estavam nas bordas do território:
- Borda Leste – municípios do litoral;
- Borda Norte – municípios da calha do Amazonas;

- Borda Oeste – Vila Bela da Santíssima Trindade (MT) e São Borja (RS);
- Borda Sul – municípios de Cachoeira do Sul e Rio Pardo (RS).
- A configuração acima descrita é o resultado concreto de mais de três séculos de ocupação territorial. Essa configuração não foi obra da casualidade. De acordo com Abreu,

A afirmação de que as cidades brasileiras foram obra do acaso e da imprevidência também vem sendo posta à prova. E ao contrário do que sustentam certas explicações consagradas, o que vem aflorando é que o Estado Português teve um papel muito mais importante na organização territorial e urbana da colônia do que aquele que é geralmente admitido. A fundação de núcleos urbanos nas áreas de fronteira com a América Espanhola durante o século XVIII, por exemplo, sempre foi explicada pela historiografia brasileira como evidência da adoção de critérios nitidamente geopolíticos na orientação do processo de ocupação do território. O que só se ficou sabendo mais recentemente, entretanto, é que essa estratégia foi muito mais planejada do que se pensava. (2005, p. 150).

Reis Filho (1968) também informa que a distribuição das cidades e vilas brasileiras não era obra do acaso. Concorda com ele Vicentini quando afirma que, para os portugueses,

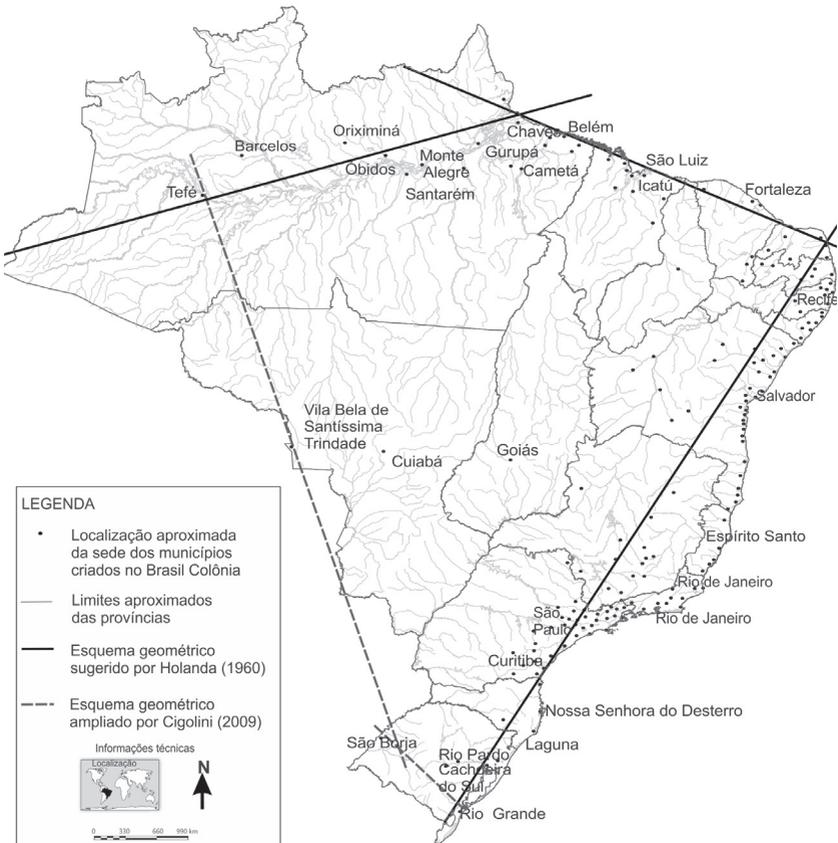
[...] o conceito de cidade vinculava-se, ainda, nos séculos XVII e XVIII, à questão da estratégia de domínio territorial, na qual a cidade era considerada como lugar de apoio logístico, com ênfase na apropriação e expropriação de riquezas [...] A estratégia de criação e localização de cidades, como ponto de defesa militar e comercialização estava na ocupação do território. (2004, p. 62-63).

Holanda observa que, durante o governo de Pombal foi executada uma estratégia de reordenamento espacial do poder, que levou à transferência da capital Estado do Maranhão, de São Luís para Belém, na foz do rio Amazonas e o fortalecimento definitivo do Rio de Janeiro como Capital do Brasil. Essa estratégia era consoante com a ideia do domínio do espaço geográfico, para o que “[...] riscar-se-ão as fronteiras, portanto. O que não é só desenhá-las nas cartas, mas, sobretudo plantá-las no chão por via de fortificações e da imprescindível comunicação com o centro administrativo.” (HOLANDA, 1960, p. 357). Como resultado obteve-se

[...] a presença ativa do poder num eixo retilíneo ideal: horizontal e acompanhando o grande rio, no Estado do Maranhão; oblíquo e seguindo a costa marítima, no Estado do Brasil. As sedes de governo, logicamente, seriam implantadas nestas linhas diretrizes, em algum ponto particularmente indicado pela meticulosa avaliação das circunstâncias. (1960, p. 356).

Esse esquema territorial sugerido por Holanda (1960) foi estruturado por linhas que acompanham o litoral e a calha do Amazonas. Teríamos assim, no Leste do território brasileiro, linhas de ocupação cuja convergência política teria sido dada pela capital do Brasil – o Rio de Janeiro. Essa linha cruzaria, no Norte, com outra linha, no sentido horizontal, cuja convergência política seria dada pela capital do então Estado do Maranhão, transferida para Belém do Pará. Observando-se a configuração dos municípios no fim do período colonial, pode-se propor a ampliação desse esquema territorial. No Mapa a seguir, traçaram-se as linhas sugeridas por Holanda (1960) e ampliou-se o esquema territorial, acrescentando mais duas linhas.

MAPA – BRASIL: ESQUEMA TERRITORIAL FORMADO COM BASE NA LOCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FIM DO PERÍODO COLONIAL



FONTE: elaborado por A. Cigolini (2009) com base nas informações disponíveis em Holanda (1960) e da localização e ano da criação dos municípios, conforme consta no mapa da malha municipal (digital) do IBGE (2007).

A primeira linha ampliada tomou como ponto de partida o Município de Tefé, último localizado a oeste do território Amazônico, projetando-se no sentido sul até São Borja, na fronteira oeste do Rio Grande do Sul. Daí projetou-se a segunda linha, no sentido leste, até o Município de Rio Grande, no Litoral Atlântico, onde essa cruza com a linha do esquema sugerido por Holanda (1960), fechando assim um polígono que define a configuração espacial dos municípios do Brasil Colônia.

Constata-se, primeiramente, que essa linha passa por áreas vazias, no que diz respeito às municipalidades, à exceção da Vila Bela de Santíssima Trindade, que se localiza no extremo oeste do Mato Grosso, na fronteira com a Bolívia. Magnoli diz que a Vila Bela de Santíssima Trindade foi fundada em 1737, na margem direita do rio Guaporé, com a denominação de Pouso Alegre, enquanto se iniciavam as negociações que resultaram no Tratado de Madri. D. João V, então rei de Portugal, solicitava a “[...] criação de novas prelaças e a subdivisão de dioceses, a fim de obter a legitimação da Santa Sé para a soberania portuguesa sobre estas novas áreas de mineração, localizadas muito a ocidente da divisória de Tordesilhas.” (1997, p. 247).

Nauk (2007) analisa o processo de transformação de Vila Bela em capital da Capitania do Mato Grosso, no ano de 1750, em detrimento de Cuiabá, feita vila em 1727. Cuiabá era o município mais antigo e contava com melhor estrutura urbana e mais população e, por isso, esperava que fosse elevada a capital, mas ocorreu que Vila Bela, com população reduzida, renda diminuta e espaço urbano pouco expressivo, foi escolhida e dotada de toda a estrutura política e administrativa inerente a uma capital. Essa decisão resultou em inúmeros conflitos entre aqueles dois municípios, que só foram resolvidos definitivamente com a transferência da capital para Cuiabá, em 1835. Góes Filho, ao tratar da ocupação do Oeste brasileiro, refere-se à fundação da Vila Bela como estratégia geopolítica deliberada, afirmando que, “Sem o apoio governamental, não é garantido que as remotas áreas balizadas pelo rio Guaporé fossem hoje parte do território nacional.” (1999, p. 152). Desse modo fica evidenciado que Vila Bela da Santíssima Trindade tem sua história alicerçada na apropriação e manutenção daquela porção do espaço brasileiro pelo esquema português.

No extremo Sul do Brasil, aliás, em todo o território rio-grandense, havia, ao fim do período colonial, apenas quatro municípios. Desses, São Borja teve sua origem em um povoado fundado em 1682 como aldeamento indígena e emancipou-se em 1817. Os outros três – Cachoeira, Rio Pardo e Rio Grande – tiveram suas povoações iniciais relacionadas à defesa da fronteira definida pelo Tratado de Madri (1750). A povoação primeira do Município de Cachoeira ocorreu pela doação de sesmarias, cujo objetivo era povoar a área próxima à fronteira definida naquele tratado, e foi elevado a município em 1819. Rio Pardo e Rio Grande têm sua origem em fortificações militares implantadas para resguardar os limites oriundos do já citado tratado. O pri-

meiro foi elevado a município em 1809 e o segundo, em 1751. Consta-se, novamente, que a origem desses municípios está relacionada a estratégias de domínio e defesa territorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consequência das questões demonstradas nessa pesquisa, a configuração espacial dos municípios originários do período colonial mostra que, por um lado, eles foram criados em virtude da organização da vida local, mas, por outro lado, resultam de ações geopolíticas inseridas num objetivo maior: a estratégica de ocupação e de proteção do território brasileiro. Essa configuração iniciou sua formação pela ação de dois atores: os donatários e a Coroa. Com o fim das capitânias hereditárias, a criação de municípios ocorria com a aprovação do poder metropolitano, através das autoridades que exerciam a administração da colônia. Nesse período da história, a criação de novos municípios não aparece como problema, mas como solução.

O movimento de conquista do território, cuja estratégia inicial impunha uma dinâmica espacial previamente definida para a criação de municípios, manteve uma lógica semelhante na fase de ampliação dessa conquista, quando houve a expansão territorial, com os municípios ocupando papel de destaque nesse processo. Consta-se, igualmente, que o território, ao se expandir, exigiu um processo permanente de compartimentação.

REFERÊNCIAS

- ABREU, J. C. de. Capítulos de história colonial, 1500-1800. 7. ed. São Paulo: Publifolha, 2000.
- ABREU, M. de A. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, I. E. de; COSTA, P. C. da; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Explorações geográficas. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- ARAÚJO, E. O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. São Paulo: José Olympio, 1980.
- AVELLAR, H. A.; TAUNAY, A. D. História administrativa do Brasil, vol. VII, Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, 1974.
- AZEVEDO, A. Vilas e cidades no Brasil colonial: ensaio de geografia urbana retrospectiva. Boletim da FFCL da USP (Boletim 208 – geografia 11), USP, São Paulo, 1956.
- CARVALHO, J. M. de. Pontos e bordados: escritos de história e política. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.
- DEFFONTAINES, P. Como se constituiu no Brasil a rede de cidades. Boletim Geográfico n.º 14 (2), Rio de Janeiro, IBGE: 1944.
- DIAS, L. C. Réseaus d'information et réseau urbain au Brésil. Paris: L'Harmattan, 1995.

- FAORO, R. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 15. ed. São Paulo: Globo, 2000.
- FLEXOR, M. H. A “civilização” dos índios e a formação do território do Brasil. Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil”. Faculdade Educação da UNICAMP, São Paulo. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_pdf>. Acesso em: abril de 2008.
- GOES FILHO, S. S. Navegantes, bandeirantes, diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GOTTMANN, J. The significance of territory. The University Press of Virginia, 1973.
- HOLANDA, S. B. de. História geral da civilização brasileira – Tomo I – A época colonial. 1.º Volume. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- _____. História geral da civilização brasileira – Tomo I – A época colonial, 2.º volume. São Paulo: Difel, 1960.
- IBGE – Mapa da malha Municipal Brasileira (arquivo digital). Rio de Janeiro, 2007.
- _____. Enciclopédia dos municípios brasileiros, Rio de Janeiro, 1957.
- KRELL, A. J. O município no Brasil e na Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2003.
- LEMES, F. L. Aos pés de Vossa Majestade: câmara municipal, autonomia e poder local na sociedade corporativa do antigo regime – América portuguesa do século XVII. Anais do II Congresso Sul-Americano de História. Passo Fundo: UPE, 2005.
- MACHADO, L. O. Mitos e realidades da Amazônia Brasileira no contexto geopolítico internacional. 1989. Tese (Doutorado em Geografia). Departamento de Geografia Humana – Universidade de Barcelona, Espanha.
- MAGNOLI, D. O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912). São Paulo: UNESP/Moderna, 1997.
- MARX, M. Cidade brasileira. São Paulo: Melhoramentos/Editora da USP, 1980.
- MAXIMO, A. O espaço nacional: conquista, ocupação e organização. São Paulo: Loyola, 1986.
- MORAES, A. C. R. Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.
- NAUK, M. de J. Na trama dos conflitos: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela (1719-1778). In: Anais do I Simpósio Impérios e Lugares no Brasil: território, conflito e identidade. Mariana, maio/2007. Universidade Federal de Ouro Preto.
- NUNES, J. de C. Do Estado federado e sua organização municipal. Biblioteca do pensamento político republicano. Rio de Janeiro: Câmara dos Deputados, 1920.
- OMEGNA, N. A cidade colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.
- PRADO JUNIOR, C. Evolução política do Brasil – Colônia e Império. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1933.
- _____. Formação do Brasil contemporâneo – Colônia. 17. ed. São Paulo: Brasiliense,

se, 1981.

_____. História econômica do Brasil. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.

REIS FILHO, N. G. Contribuição ao estudo da evolução urbana no Brasil (1500-1720). São Paulo: Pioneira /Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 18, n.º 36, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 21/5/2008.

SALGADO, P. Como nasceram as cidades no Brasil. São Paulo: Ática, 1947.

SANTIN, J. R. O município no constitucionalismo brasileiro e o tratamento histórico do poder local. Anais do II Congresso Sul-Americano de História. Passo Fundo: UPF, 2005.

TEIXEIRA, R. B. Os nomes da cidade no Brasil colonial: considerações a partir da capitania do Rio Grande do Norte. Revista Mercator, ano 02, número 03. Ceará: Departamento de Geografia da UFC, 2003.

TELAROLLI, R. Autonomia municipal e criação de governos locais: a peculiaridade institucional brasileira. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, vol. 42, UFPR: Curitiba, 2005.

VIANA, O. Instituições políticas brasileiras. Brasília: Conselho Editorial do Senado, 1999.

ZENHA, E. O município no Brasil (1532-1700). São Paulo: IPE, 1948.